

Benedicto de Deus

LEI Nº 2.310, DE 06 DE OUTUBRO DE 1.977

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 110.000,00 NO ORÇAMENTO DO S.A.A.E. DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ALCALÁ, Prefeito Municipal de Pôrto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Pôrto Feliz aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município, um crédito de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias, com as quantias que mencionam, a saber:

- a) em R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a seguinte dotação:
 - 1 Serviço Autônomo de Água e Esgoto
 - 1.1 Direção
 - 3220.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00
- b) em R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a seguinte dotação:
 - 1 Serviço Autônomo de Água e Esgoto
 - 1.2 Setor de Finanças
 - 3120.00 Material de Consumo R\$ 20.000,00
- c) em R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) a seguinte dotação:
 - 1 Serviço Autônomo de Água e Esgoto
 - 1.3 Setor Administrativo
 - 3132.00 Outros Serviços de Terceiros R\$ 80.000,00

ARTIGO 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo 1º desta lei, anulará, parcialmente, em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros) as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

- 1 Serviço Autônomo de Água e Esgoto
 - 1.3 Setor Administrativo
 - 3270.00 Indenizações Trabalhistas R\$ 10.000,00
 - 4110.00 Obras Públicas (instal. de Medidores) R\$ 100.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ, 06 DE OUTUBRO DE 1.977

Luiz Alcalá
LUIZ ALCALÁ - PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, EM 06 DE OUTUBRO DE 1.977
Nelson Taborda
NELSON TABORDA - SECRETÁRIO